



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**ATA CGP Nº 05/2026**

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pela Vereadora Ana Paula Machado (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Josi Paz (PP/Progressistas), 1ª Secretária, e os Vereadores Percival de Oliveira (Republicanos) e Tiago Maratá (MDB). Também estiveram presentes os edis Alemão Baumcar (Podemos), Fabrícia Souza da Fonseca (Podemos), Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Rivi Bühler (MDB) e Talis Ferreira (Podemos). Às nove horas, a Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº01/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município. A CGP apresentou substitutivo à proposta originalmente protocolada pelo Prefeito Municipal. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que a presente Proposta está apta à tramitação, opinando pela aprovação do Substitutivo apresentado. **2. Projeto de Lei Complementar nº06/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Complementar n.º 7.408/2025, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 08 (oito) Entrevistadores para atuarem na SMDESCH. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **3. Projeto de Lei Complementar nº07/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Fonoaudiólogo, para ser lotado junto à SMS. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Lei nº07/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Montenegro à União, destinado à ampliação e manutenção das instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A deliberação sobre o Projeto irá aguardar tratativas com a Justiça do Trabalho quanto à possibilidade de permuta por outra área. **5. Projeto de Lei nº09/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **6. Projeto de Lei nº10/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **7. Projeto de Lei nº11/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **8. Projeto de Lei nº12/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 214.068,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **9. Projeto de Lei**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**nº13/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 1.151.920,24. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **10. Projeto de Lei nº14/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2026. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **11. Projeto de Lei nº15/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga o artigo 6º da Lei Municipal nº 6.526, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Município de Montenegro. A CGP irá aguardar maiores esclarecimentos para deliberar sobre a matéria. **12. Requerimento nº09/2026**, de autoria da Vereadora Josi Paz e dos Vereadores Percival de Oliveira e Talis Ferreira – Agendamento de reunião para tratar sobre a implantação do Programa Aluguel Social no município; **13. Requerimento nº10/2026**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para tratar sobre o fortalecimento dos GOL's (Grupos Organizados do Lar) nas comunidades rurais; **14. Requerimento nº11/2026**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Sessão Solene em Homenagem aos 150 anos do Colégio Sinodal Progresso-Montenegro; **15. Requerimento nº12/2026**, de autoria da Vereadora Clau Eberhardt – Agendamento de reunião para tratar sobre a Estação da Cultura. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de cinco de março. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin  
Secretário Geral**